Santa Maria de Jetibá-ES, 17 de Fevereiro de 2022.

MENSAGEM Nº 014/2022

ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 014/2022 QUE ALTERA A LEI Nº 2.444/2021, QUE AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA LOCALIDADE DE SÃO BENTO, SÃO JOÃO DO GARRAFÃO.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **ELMAR FRANCISCO THOM**
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

A Lei nº 2.444/2021 autorizou a aquisição de um terreno para construção de um campo de futebol na localidade de São Bento, São João do Garrafão, cuja área teria a medida de 6.000,00 m² (seis mil metros quadrados).

Ocorre que foi realizada a medição da área em comento e constatou-se a medida correta de 5.690,09 m² (cinco mil, seiscentos e noventa metros e nove centímetros quadrados), gerando a necessidade de alteração da aludida Lei para correção da medida da área.

Por isso, esta alteração legislativa é essencial para evitar conflito de informações no momento da lavratura e registro da Escritura Pública do imóvel.

Solicitamos seja este Projeto de Lei impulsionado em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do § 1°, do art. 48, da Lei Orgânica Municipal.

Na expectativa da aprovação no incluso Projeto de Lei, apresentamos a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores Santamarienses, os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Processo nº 12836/2019

PROJETO DE LEI Nº 014/2022

ALTERA A LEI Nº 2.444/2021, QUE AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA LOCALIDADE DE SÃO BENTO, SÃO JOÃO DO GARRAFÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2444/2021, de 07 de Maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 5º**. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por doação, uma área com 5.690,09 m² (cinco mil, seiscentos e noventa vírgula nove metros quadrados), a ser desmembrada de área maior, localizada em São Bento, São João de Garrafão, Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, avaliada em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 17 de Fevereiro de 2022.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal